



DECRETO N° 94/2025 de 29 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular, eficiente e responsável execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, especificamente vinculados ao incremento do Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na(s) seguinte(s) forma(s):

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
030100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros serviços de 0,00 terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento do Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da **Emenda da Comissão de Saúde n° 50410001/2025, Proposta n° 36000704771202500**, devendo ser vinculada as Ações e Serviços – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas ao uso exclusivamente à expansão temporária da oferta assistencial, mediante consultas médicas e exames laboratoriais e de apoio diagnóstico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de dezembro de 2025.

JAYME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal